



Publicado em 29/08/2017

Edição: 2717 – Pág.4A

Jornal Correio do Povo

Republicação

Publicado em 13/09/2017

Edição: 2727 – Pág. 7A

Jornal Correio do Povo

LEI N.º 1.988/2017

DATA: 28/08/2017

SUMULA: Institui reforma administrativa alterando a nomenclatura de secretarias e redistribuindo atribuições, altera as Leis Municipais n.ºs 30/89, 53/89, 1.408/2008 e 1.409/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída pela presente lei, reforma na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Pinhão, Estado do Paraná, para adequação às necessidades de cumprimento das suas finalidades, em observância ao princípio da eficiência, como imperativo do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2.º Fica alterado o nome da Secretaria de Obras e serviços urbanos para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação**, que passa a ter as seguintes atribuições:

- Serviços de manutenção de parques, jardins e limpeza urbana;
- Serviços de engenharia, topografia e fiscalização ambiental, de obras e serviços;
- Serviços de coleta do lixo e destinação final;
- Serviços de arborização;
- Serviços de saneamento básico;
- Serviços de iluminação pública;
- Serviços de habitação e regularização de loteamentos;
- Serviços de implantação de política ambiental sustentável;

Art. 3.º Fica alterado o nome da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente para **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, que passa a ter as seguintes atribuições:

- Serviços de fomento a agricultura;
- Serviços de fomento a agropecuária.



Art. 4.º Fica alterado o nome da Secretaria de Transportes para **Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Viação**, que passa a ter as seguintes atribuições:

- Serviço rodoviário municipal;
- Serviços de oficinas e manutenção;
- Serviços industriais (britador e artefatos de cimento);
- Serviços de manutenção, pavimentação e calçamento de ruas e passeios públicos;

Art. 5.º Fica alterado o nome da Secretaria de Esporte e Turismo para **Secretaria Municipal de Esportes**, com as seguintes atribuições:

- Serviços de Esporte;
- Serviços de Arquivo e Memória Esportiva do Município.

Art. 6.º Fica alterado o nome da secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento para **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, acrescentando-se às suas atribuições a seguinte:

- Serviços de Turismo.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.


Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal